

|             |             |
|-------------|-------------|
| Contrato nº | 178/2024    |
| Valor       | € 43.606,50 |
| EDOC        | 12544/2024  |

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Entre o Município de Matosinhos, com o NIPC 501305912, neste ato representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Amorim da Mouta, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, com poderes para este ato conforme delegação da presidente da Câmara constante do despacho número 128/2021, de treze de dezembro e a MS – MATOSINHOS SPORT, E.M., com sede na Rua Nova do Estádio, número 244, 4460-381 MATOSINHOS, com o NIPC 506197174,

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços adjudicado por despacho do primeiro outorgante de 13/05/2024, ao abrigo do artigo 5º-A, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, à empresa municipal que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA

A adjudicatária obriga-se a celebrar, observando o disposto no Código dos Contratos Públicos, os contratos de aquisição de serviços para a organização da participação do concelho de Matosinhos nos XV Jogos do Eixo Atlântico.

### SEGUNDA

O valor do presente contrato de prestação de serviços é de € 43.606,50€ (quarenta e três mil, seiscentos e seis euros e cinquenta cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

### TERCEIRA

O prazo do presente contrato é até 05/07/2024.

### QUARTA

A adjudicatária não auferirá qualquer retribuição pela prestação de serviços.

### QUINTA

O Município obriga-se a transferir os meios financeiros necessários em prestações variáveis, em função da apresentação dos comprovativos.

### SEXTA

O encargo resultante deste contrato será satisfeito através da rubrica 2309/02022509 do orçamento, tendo sido objeto do cabimento nº 1385/2024 e do compromisso nº 830/2024 (documento nº 1481/2024).

### SÉTIMA

A adjudicatária obriga-se a observar o dever de confidencialidade e sigilo relativamente a todos os dados pessoais a que tenha acesso em virtude da execução do presente contrato e a assegurar que os seus colaboradores também estão abrangidos por este dever de confidencialidade, que vigorará após o termo do presente contrato.

### OITAVA

Em tudo o mais não previsto neste contrato serão aplicadas as disposições do Código dos Contratos Públicos.

X

O gestor deste contrato é André Mendes Catarino, (andre.catarino@cm-matosinhos.pt).

X

A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de ... da presidente da Câmara Municipal.

X

A adjudicatária apresentou os seguintes documentos:

- Certidão permanente subscrita em 11/09/2023 e válida até 11/12/2025, comprovativa dos

poderes das outorgantes para a prática deste ato;

- b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- c) Documentos comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente pelas partes.

**Assinatura entidade adjudicante**

**CARLOS  
MANUEL  
AMORIM DA  
MOUTA**

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
MANUEL AMORIM DA  
MOUTA  
Dados: 2024.05.20  
15:33:53 +01'00'

**Assinatura adjudicatário/a**

**LUISA MARIA  
NEVES  
SALGUEIRO**

Assinado de forma  
digital por LUISA MARIA  
NEVES SALGUEIRO  
Dados: 2024.05.20  
10:29:32 +01'00'

Assinado por: **HENRIQUE MANUEL DA SILVA  
CALISTO**

Num. de Identificação: t  
Data: 2024.05.20 10:41:49+01'00'



**CARTÃO DE CIDADÃO**  
• • • •